



Portaria n° 029/2022-IPSEMDE

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220380

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 001/22- IPSEMDE

Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços Técnicos de Assessoria Previdenciária, Reavaliação Atuarial, bem como Locação de uso de Software Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social com prestação de serviços em manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do Sistema.

O(a) Sr(a) JOÃO DE DEUS DE AQUINO, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU, como CONTRATANTE e SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ELDER CARLOS DOS SANTOS SILVA, CPF n° 619.924.612-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente,



Estado do Pará
Governo Municipal de Dom Eliseu
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU



propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DOM ELISEU - PA, 06 de Maio de 2022.


JOÃO DE DEUS DE AQUINO
INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DOM ELISEU
GESTOR(A) DO CONTRATO